



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi**  
Secretária Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

|  |          |
|--|----------|
| 2º Adendo ao Pregão Presencial Nº..... | 084/2018 |
| Decreto Nº.....                        | 273/2018 |
| Decreto Nº.....                        | 275/2018 |
| Decreto Nº.....                        | 276/2018 |
| Decreto Nº.....                        | 277/2018 |
| Portaria Nº.....                       | 239/2018 |
| Portaria Nº.....                       | 245/2018 |

## GABINETE DO PREFEITO

### 2º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018

#### Processo Administrativo nº. 183/2018

#### Modalidade: Pregão Presencial nº. 084/2018

A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 145/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados em conformidade com o artigo 21 § 4º obedecendo assim aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes retificações: O edital será alterado com a seguinte redação:

#### ✓ **Exclui os itens abaixo:**

6.24. Os Interessados em participar deste processo licitatório deverão apresentar amostras da seguinte forma:

6.24.1. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa devidamente assinada, uma relação de amostras contendo:

a) Nº da licitação; b) Nome da empresa fornecedora; c) Quantidade de amostras.

6.24.2. A Licitante deverá apresentar após 03(três) dias após

o aviso da abertura da licitação, sob pena de desclassificação, 05(cinco) sacos de acordo com as especificações técnicas constantes no edital a serem entregues na rua Benevenuto Ottoni 400, **juntamente com Laudo Técnico com composição produto e ART de controle de qualidade.**

#### ✓ **Passando a ser:**

6.24. A análise das amostras será feita após o encerramento da sessão pelo representante da Secretaria Solicitante.

6.24.1. O licitante primeiro colocado deverá apresentar 05(cinco) sacos para a amostra por ele ofertado perfeitamente identificada, **juntamente com Laudo Técnico com composição produto e ART de controle de qualidade.**

6.24.2. Será retido, recolhido apenas às amostras do licitante primeiro colocado, ficando a adjudicação dos itens condicionada à aprovação das amostras pela Secretaria solicitante, sendo que só após análise das amostras o licitante primeiro colocado será declarado vencedor. Sendo as demais licitantes dispensada de deixar as suas amostras. Se a amostra da autora da melhor proposta for reprovada será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. O que será feito posteriormente, sendo a autora da segunda melhor proposta, convocado para apresentar as amostras. Em decorrência de alteração no Edital conforme transcrito será prorrogado a sessão de abertura das propostas e habilitação para o dia **26 de novembro de 2018, às 08hs:00min** para que se tenha tempo hábil para as publicações do adendo.

Água Clara/MS, 19 de novembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

Decreto n. 145 de 15/06/2018



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 273 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no Fundo Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara e no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 2.299.717,50 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

**01.002-GABINETE DO PREFEITO**

01.002.04.122.0039.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 19.997,68  
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 19.997,68

**01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

01.003.03.092.0038.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 9.991,11  
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 9.991,11

**01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 48.812,65  
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 48.812,65

**01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 101000 - R\$ 188.110,40  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 216.806,00

Sub-Total:R\$ 404.916,40

**01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 64.930,75

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 51.794,09

Sub-Total:R\$ 116.724,84

**01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUST**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 18.625,00  
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 18.625,00

**01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 39.504,09  
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 39.504,09

**01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 1.700,00  
Recursos Ordinários

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.677,84

Sub-Total:R\$ 14.377,84

**01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

01.019.13.122.0039.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 16.417,74  
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 16.417,74

**03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102000 - R\$ 571.658,17  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114009 - R\$ 144.772,30  
Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel - (Bloco de Atencao Basica)

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114013 - R\$ 12.370,59  
Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114012 - R\$ 11.331,00  
Componente de Vigilancia em Saude - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I)

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102000 - R\$ 94.234,46  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$ 834.366,52

**04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CL**

04.012.08.244.0002.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 97.033,49  
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 97.033,49

**08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACA**

08.010.12.361.0026.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 118000 - R\$ 482.220,29  
Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeç. profis. Magistério efetivos Educação Básica)

08.010.12.365.0026.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 118000 - R\$ 196.729,85  
Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeç. profis. Magistério efetivos Educação Básica)

Sub-Total:R\$ 678.950,14

Total Parcial Suplementado: R\$ 2.299.717,50



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

## 01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 900,18

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 250,00

**Sub-Total:R\$ 1.150,18**

## 01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 926,71

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.590,00

**Sub-Total:R\$ 4.516,71**

## 01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 620,00

01.004.04.128.0039.1039.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 870,00

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.840,00

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.561,82

**Sub-Total:R\$ 50.891,82**

## 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE R\$ 54.380,24

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 124052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 78.706,82

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 26.892,66

01.005.12.367.0026.2024.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

01.005.12.366.0026.2022.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

01.005.12.366.0026.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| 01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00               | Diárias - Civil   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   | R\$ 10.792,51  |
| 01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   | R\$ 379,20     |
| 01.005.12.361.0026.2015.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   115049 - Transferencia do Salario Educacao  | R\$ 3.199,24   |
| 01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00               | Diárias - Civil   115049 - Transferencia do Salario Educacao  | R\$ 7.467,67   |
| 01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   124052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  | R\$ 45.740,43  |
| 01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   | R\$ 276.954,56 |
| 01.005.12.361.0026.2015.3.3.9.0.39.00.00.00               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   115049 - Transferencia do Salario Educacao   | R\$ 12.166,62  |
| 01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   115049 - Transferencia do Salario Educacao  | R\$ 4.851,00   |
| <b>Sub-Total:R\$ 532.530,95</b>                           |   |                |
| <b>01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>      |   |                |
| 01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 | R\$ 314.299,31 |
| 01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 757,86     |
| 01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00               | Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 9.600,00   |
| 01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00               | Obras e Instalações   180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 | R\$ 73,24      |
| 01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 245,70     |
| <b>Sub-Total:R\$ 324.976,11</b>                           |   |                |
| <b>01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUST</b> |   |                |
| 01.009.04.122.0039.2050.3.3.9.0.14.00.00.00               | Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 4.450,00   |
| <b>Sub-Total:R\$ 4.450,00</b>                             |   |                |
| <b>01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR</b> |   |                |
| 01.012.18.541.0036.1032.4.4.9.0.52.00.00.00               | Equipamentos e Material Permanente   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 512,17     |
| 01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 4.765,95   |
| 01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.14.00.00.00               | Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 800,00     |



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$ 500,00  
Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$ 6.578,12**

**01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

01.017.04.123.0039.2051.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.148,22

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 480,00

01.017.28.843.0040.2053.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada | 100000 - R\$ 6.424,64  
Recursos Ordinários

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100000 - R\$ 1.614,88  
Recursos Ordinários

01.017.04.123.0039.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.772,68

01.017.04.129.0037.1036.4.4.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$ 19,61  
Recursos Ordinários

01.017.04.123.0039.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$ 17,70  
Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$ 15.477,73**

**01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.920,00

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 36,22

**Sub-Total:R\$ 2.956,22**

**01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

01.019.13.122.0039.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.400,00

**Sub-Total:R\$ 2.400,00**

**01.020-CONTROLADORIA INTERNA**

01.020.04.122.0039.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 42.650,00  
Recursos Ordinários

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.950,00

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$ 99,99  
Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$ 51.699,99**

**03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 131013 - R\$ 374,60  
Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde)



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|  |   |                |
|--|---|----------------|
| 03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.30.00.00.00.00 | Material de Consumo   114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I)  | R\$ 441,59     |
| 03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 100.000,00 |
| 03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | R\$ 5.000,00   |
| 03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.14.00.00.00.00 | Diárias - Civil   131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)  | R\$ 35,40      |
| 03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.30.00.00.00.00 | Material de Consumo   131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)  | R\$ 295,00     |
| 03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)                                 | R\$ 295,00     |
| 03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)                                 | R\$ 3.810,00   |
| 03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.14.00.00.00.00 | Diárias - Civil   114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)  | R\$ 2.964,60   |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel - (Bloco de Atencao Basica)                   | R\$ 1.510,83   |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | R\$ 26.786,36  |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas   131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012)           | R\$ 1.808,95   |
| 03.011.10.306.0003.2012.3.3.9.0.30.00.00.00.00 | Material de Consumo   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 618,05     |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)                                | R\$ 0,22       |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercicios Anteriores   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 3.000,00   |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 8.949,59   |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.5.0.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | R\$ 11.000,00  |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) | R\$ 55.761,87  |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | R\$ 1.174,14   |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                   | R\$ 11.127,70  |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.41.00.00.00.00 | Contribuições   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 1.402,64   |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 1.300,00   |

J



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

|   |   |               |
|---|---|---------------|
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 95.880,16 |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde  | R\$ 26.587,35 |
| 03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   121000 - Transferência de Convênios - União/Saúde   | R\$ 13.944,72 |
| 03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I)  | R\$ 4.006,83  |
| 03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)  | R\$ 3.570,00  |
| 03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)  | R\$ 0,87      |
| 03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)  | R\$ 0,95      |
| 03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | R\$ 999,90    |
| 03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) | R\$ 10.141,00 |
| 03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)  | R\$ 29.025,28 |
| 03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) | R\$ 239,24    |
| 03.011.10.122.0039.2049.4.4.9.0.93.00.00.00               | Indenizações e Restituições   125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde  | R\$ 7.846,30  |
| <b>Sub-Total: R\$ 429.899,14</b>                          |   |               |
| <b>04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CL</b> |   |               |
| 04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.14.00.00.00               | Diárias - Civil   129056 - Bolsa Família  | R\$ 12.020,00 |
| 04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.30.00.00.00               | Material de Consumo   129056 - Bolsa Família  | R\$ 13.000,00 |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.48.00.00.00               | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto n. 13.111                                    | R\$ 184,00    |
| 04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.39.00.00.00               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   129056 - Bolsa Família   | R\$ 5.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.36.00.00.00               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   129056 - Bolsa Família   | R\$ 5.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.14.00.00.00               | Diárias - Civil   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | R\$ 6.190,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.39.00.00.00               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   129004 - Programa de Atenção à Criança - PAC   | R\$ 200,14    |

J



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

|   |               |
|---|---------------|
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   129056 - Bolsa Família   | R\$ 6.277,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 8.750,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto n. 13.111 | R\$ 3.812,92  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API  | R\$ 3.913,98  |
| 04.012.08.242.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   129005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD                                       | R\$ 5.383,33  |
| 04.012.08.241.0002.1007.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API  | R\$ 5.000,00  |
| 04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC  | R\$ 1.663,30  |
| 04.012.08.241.0002.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API   | R\$ 5.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | R\$ 2.600,00  |
| 04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | R\$ 11.767,50 |
| 04.012.08.244.0002.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 5.000,00  |
| 04.012.08.243.0002.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 1.270,00  |
| 04.012.08.244.0002.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 5.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais   122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social   | R\$ 1.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   129056 - Bolsa Família  | R\$ 1.500,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto n. 13.111                                | R\$ 2.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social  | R\$ 1.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 59.894,98 |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social  | R\$ 1.008,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais   129056 - Bolsa Família   | R\$ 7.000,00  |

J



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

|   |               |
|---|---------------|
| 04.012.08.244.0002.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais   182504 - Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social (FEAS) Decreto n. 13.111                         | R\$ 7.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 41.720,00 |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 4.379,68  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social                                     | R\$ 1.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 5.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social                                       | R\$ 1.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 6.041,67  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   182504 - Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social (FEAS) Decreto n. 13.111                          | R\$ 7.484,97  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 629,32    |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   129056 - Bolsa Familia   | R\$ 2.000,00  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   182504 - Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social (FEAS) Decreto n. 13.111 | R\$ 950,00    |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API   | R\$ 1.139,31  |
| 04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC  | R\$ 9.424,83  |
| <b>Sub-Total:R\$ 268.204,93</b>   |               |
| <b>06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA</b>  |               |
| 06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 1.000,00  |
| 06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 2.000,00  |
| 06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   100000 - Recursos Ordinários   | R\$ 4.000,00  |
| 06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 3.000,00  |
| <b>Sub-Total:R\$ 10.000,00</b>  |               |
| <b>07.014-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL</b>   |               |
| 07.014.08.243.0002.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo   100000 - Recursos Ordinários  | R\$ 2.252,81  |



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



ÁGUA CLARA - MS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

07.014.08.243.0002.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 170073 - Royalties Petroleo R\$ 391,73

07.014.08.243.0002.2060.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

07.014.08.243.0002.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

07.014.08.243.0002.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

**Sub-Total: R\$ 9.644,54**

### 08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACA

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 1.000,00

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 4.000,00

08.010.12.366.0026.2021.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 2.500,00

08.010.12.366.0026.2021.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 2.500,00

08.010.12.361.0026.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 25.000,00

08.010.12.361.0026.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 356.112,82

08.010.12.361.0026.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 25.000,00

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 16.000,00

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 4.000,00

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 7.091,60

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 4.000,00

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 4.000,00

08.010.12.366.0026.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 25.749,95

08.010.12.365.0026.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 5.000,00

08.010.12.365.0026.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 96.962,89



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II



ÁGUA CLARA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 119000 - R\$ 1.000,00  
Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)

08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 119000 - R\$ 4.423,80  
Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)

**Sub-Total: R\$ 584.341,06**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 2.299.717,50**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2018.

Água Clara – MS, 13 de novembro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

## DECRETO Nº 275 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 14.441,72 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.849,18 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), suplementar na Seguinte dotação:

#### **Prefeitura Municipal de Água Clara**

##### **Reduzido 0028.**

01.004 – Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.517,91  
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 1.452,28

##### **Reduzido 0057.**

01.005. – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar  
3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 9.887,53

##### **Reduzido 0193.**

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte  
27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte  
3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.584,00

#### **Fundo Municipal de Saúde**

##### **Reduzido 0241.**

03.011 – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 2.649,18

##### **Reduzido 0250.**

03.011 – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 200,00

#### **Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **Reduzido 0325.**

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara  
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS - Prot. Social Basica e Esp  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica  
Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança – PAC 100,00

## TOTAL

**17.390,90**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

##### **Reduzido 0032.**

01.004 – Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.199,86

##### **Reduzido 0073.**

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.364.0026.2018 – Apoio ao Ensino Superior  
3.3.90.41 – Contribuições  
Fonte 1.01.000 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos 1.770,33

##### **Reduzido 0073.**

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.364.0026.2018 – Apoio ao Ensino Superior  
3.3.90.41 – Contribuições  
Fonte 1.01.000 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos 11.771,53

##### **Reduzido 0244.**

03.011 – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 1.02.000 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos 2.649,18

## TOTAL

**17.390,90**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de Novembro de 2018.

Água Clara – MS, 19 de Novembro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 276 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 27.559,98 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

##### **Reduzido 0070.**

01.005. – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30. – Material de Consumo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 27.559,98

**Total 27.559,98**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

**Reduzido 0070.**

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.052 – Transferência referentes ao PNATE

27.559,98

**Total 27.559,98**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 20 de Novembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 277 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito do Município de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor, **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de dezembro de 2017**, no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar na seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 0005

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2034 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO RPPS

3390.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 3.000,00.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 006

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2034 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO RPPS

3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 3.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2018.

Água Clara – MS, 20 de novembro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 239, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Merendeira, Nível I, ocupada pela servidora pública municipal, Maria Saúde dos Santos, matrícula 310, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 127/2018 de 28/09/2018, publicada na data de 28/09/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 245, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre revogação de Portarias e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 049/2017 de 05/01/2017.

Artigo 2º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 312/2017 de 24/08/2017.

Artigo 3º DESIGNAR a servidora pública municipal Kamila de Almeida Kichel, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001535293 SSP/MS e do CPF/MF nº 023.852.211-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 414/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal